



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.197 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM O  
PAGAMENTO DE HONORÁRIOS A ADVOGADOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer, entre outras despesas, ao pagamento de honorários aos advogados que promovem a cobrança executiva de débitos da Prefeitura, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

02000000 - Judiciária

02040000 - Processo Judiciário

02040140 - Defesa do Interesse Público no  
Processo Judiciário

02040142-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99000000 - Reserva de Contingência

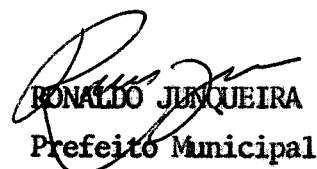
99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal